



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar Aquisição de Sacos e Materiais Descartáveis, para atender as Unidades e Serviços de Saúde do Município de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, conforme item 03 deste Termo de Referência.

1.2. A presente licitação será através de Sistema de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O material requisitado é destinado a atender toda a demanda e abastecimento das unidades e serviços de saúde do Município de Parnamirim/RN, durante o ano de 2021.

2.2. Considerando que os itens incluídos no presente Termo de Referência são indispensáveis para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das Unidades de Saúde e serviços que possuem exposição a riscos biológicos, além de, proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dos órgãos pertencentes da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN;

2.3. Considerando que o Departamento de Logística é a responsável pela distribuição dos materiais de limpeza os quantitativos especificados se fazem necessários para garantir a dispensação regular e parcelado por um período de 12 (doze) meses.

2.4. Desta forma, requer a presente aquisição, através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da Vigência da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - SACOS DE USO HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	Saco de lixo para resíduos com risco biológico – (infectante): com capacidade de 50 litros medindo aproximadamente 62 cm largura x 67 cm altura x 3 micras, tipo hospitalar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor branca com símbolo vermelho correspondente ao tipo de lixo. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Pacote de 100 unidades.	PCT	3.000
1.2	Saco de lixo para resíduos com risco biológico – (infectante): com capacidade de 100 litros medindo aproximadamente 75 cm largura x 105 cm de altura x 4 micras, tipo hospitalar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor branca com símbolo vermelho correspondente ao tipo de lixo. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Pacote de 100 unidades.	PCT	3.000
1.3	Saco de lixo para resíduos com risco biológico – (infectante): com capacidade de 200 litros medindo aproximadamente 90 cm largura x 105 de altura x 4 micras, tipo hospitalar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor branca com símbolo vermelho correspondente ao tipo de lixo. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Pacote de 100 unidades.	PCT	600
1.4	Saco de lixo: com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente 47 cm largura x 55 cm altura x 2 micras, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor preta. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Pacote de 100 unidades.	PCT	720
1.5	Saco de lixo: com capacidade de 60 litros, medindo aproximadamente 57 cm largura x 70 cm altura x 4 micras, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor preta. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Pacote de 100 unidades.	PCT	1440
1.6	Saco de lixo: com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura x 105 cm altura x 4 micras, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor preta. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Pacote de 100 unidades.	PCT	1440
1.7	Saco de lixo: com capacidade de 200 litros, medindo aproximadamente 90 cm largura x 105 cm altura x 6 micras, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor preta. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Pacote de 100 unidades.	PCT	1440
1.8	Saco de lixo: com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura x 105 cm altura x 4 micras, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor preta. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Pacote de 100 unidades.	PCT	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

	em polietileno, na cor azul. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Pacote de 100 unidades.		
1.9	Saco de lixo: com capacidade de 200 litros, medindo aproximadamente 90 cm largura x 105 cm altura x 4 micras, tipo domiciliar. Composto de resinas termoplásticas virgens, fabricado em polietileno, na cor azul. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191. Pacote de 100 unidades.	PCT	240

LOTE 12 - SACOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1	Canudo plástico flexível para Suco. Pacote de 500 unidades.	PCT	800
2.2	Coador de café grande pano flanela.	UND	295
2.3	Colher descartável – grande, composição: Plástico. Poliestireno e Pigmentos Atóxicos. Conteúdo da Embalagem: 50 unidades.	PCT	3360
2.4	Colher descartável para sobremesa, composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos. Conteúdo da Embalagem: 50 unidades.	PCT	3000
2.5	Copo descartável confeccionado em material PP, poliestireno, branco ou translúcido com capacidade de 100ml, medindo aproximadamente 7,2 cm de diâmetro na boca e 4,8 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades internas ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, conteúdo 2.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	720
2.6	Copo descartável confeccionado em material PP, poliestireno, branco ou translúcido com capacidade de 150ml, medindo aproximadamente 6,9 cm de diâmetro na boca e 8,9 cm de altura, os copos devem ser	CX	792



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

	homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades internas ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, conteúdo 2.500 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.		
2.7	Copo descartável confeccionado em material PP, poliestireno, branco ou translúcido com capacidade de 300ml, medindo aproximadamente 7,8 cm de diâmetro na boca e 10,5 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades internas ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, conteúdo 2.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	384
2.8	Copos plásticos descartáveis para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (2p), transparente, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 150 ml o material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/2002, embalagem caixa original do fabricante, contendo 2.500 de copos acondicionados em mangas plásticas terem identificação impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA 14.865.	CX	5310
2.9	Garfo descartável – grande, composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos conteúdo da embalagem: 50 unid.	PCT	3360
2.10	Palito dental com 50 unid.	CX	300
2.11	Papel alumínio – rolo medindo 30 cm x 100 metros com 12 unid.	CX	576
2.12	Papel filme de PVC transparente composição: resina de PVC (poli cloreto de vinila) e aditivos plásticos, à base de óleo vegetal. Rolo medindo 28 cm x 300 m – c/12 unid.	CX	240
2.13	Saco plástico transparente para embalagem grosso PE 60 cm x 90 cm x 8 micras, PE polietileno. Original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Pacote de 100 unidades. Utilização do produto: embalagem para congelamento: salgados, carnes, pão, queijo, biscoitos, gelos em cubos.	PCT	100
2.14	Saco transparente p/ 1 kg; medindo aproximadamente 30x50 1,5 micras, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem. Pacote de 100 unidades.	PCT	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

2.15	Saco transparente p/ 3 kg; medindo aproximadamente 24x35 1,5 micras, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem, Pacote de 100 unidades.	PCT	600	✓
2.16	Saco transparente p/ 5 kg; medindo aproximadamente 28x44 1,5 micras, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem, Pacote de 100 unidades.	PCT	500	✓
2.17	Saco transparente p/ 5 kg; medindo aproximadamente 28x44 10 m, (PPBE – para selagem em seladora), original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem, Pacote de 100 unidades.	PCT	400	✓
2.18	Saco transparente p/ 10 kg; medindo aproximadamente 44x66 mm, 2 micras, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem, Pacote de 100 unidades.	PCT	600	✓
2.19	Saco transparente p/ 20 kg; medindo aproximadamente 50x80 mm, 3 micras, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem, Pacote de 100 unidades.	PCT	500	✓
2.20	Saco transparente p/ 300 g; medindo aproximadamente 08X20 1,5 micras, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem, Pacote de 100 unidades.	PCT	500	✓
2.21	Saco transparente p/ 500 g; medindo aproximadamente 12x26 1,5 micras, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem, Pacote de 100 unidades.	PCT	300	✓
2.22	Saco transparente p/ 500 g; medindo aproximadamente 12x26 10 micras (PPBE – para selagem em seladora), original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem, Pacote de 100 unidades.	PCT	400	✓
2.23	Sacola plástica – modelo camiseta – 45 cm x 73 cm x 0,06 mm – 24 kg com 100 unidades – cor branca	PCT	3000	✓

3.1. JUSTIFICATIVA PARA ITENS SEPARADOS POR LOTE

3.1.1. Sabe-se que a opção pela adjudicação por lotes compostos por itens distintos, e sem correlação entre si, contraria as disposições da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União - TCU. A legislação invocada indica a forma preferencial para a aquisição de produtos, sugerindo que se evite aglutinar bens sem correlação para evitar restrição ao caráter competitivo da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

3.1.2. Não obstante, este Termo de Referência contém produtos que obedecem estrita conexão, possibilitando a diversos fornecedores do ramo cotarem o material junto em lote, pois não se trata de materiais raros nem de modelos especialíssimos. Assim, suas junções em lotes tende a facilitar, inclusive, a logística para a gestão de contratos e execução do serviço, e tende a afastar, também, a possibilidade de deserção do pregão (o que comumente acontece quando os valores dos objetos licitados não são atrativos para o licitante).

4. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

4.2. O memorial descritivo disposto no item 03 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de **12(doze) meses**, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

5. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA e EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais no Central de Distribuição de Materiais, localizada à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 286, Galpão A, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-275, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00;

5.2. Os materiais serão entregues de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 15 (dez) dias, contados da solicitação do objeto.

5.3. Embalagem – O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, quando houver;

5.4. Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

5.5. O Prazo de validade dos materiais deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação, quando houver. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses, quando houver;

5.6. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

5.7. A contratante não estará obrigada a adquirir o quantitativo total, a aquisição será conforme a necessidade do setor solicitante.

5.8. No intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Contratante deverá exigir como condição para assinatura do contrato os seguintes documentos:

5.8.1. Comprovação de que o produto cumpre as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

5.9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

5.9.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Não serão aceitas variações;

5.10. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

5.10.1. Obedecendo rigorosamente as especificações do Item 03;

5.10.2. Acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem. Caso os produtos estejam acondicionados em embalagens fracionadas, estas deverão ser sinalizadas a fim de facilitar a conferência;

5.10.3. Os insumos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e PROVISORIAMENTE no ato da entrega para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

5.10.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal;

5.10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.10.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem 5.10.4. dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11. Comprovação de que o produto cumpre as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 28/2020-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

6.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

6.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

6.4. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

6.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

6.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se compromete a:

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no item 5.2;

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;

8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos itens;

8.3. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- 9.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.2. não mantiver as propostas;
- 9.1.3. recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- 9.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 9.1.5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa;
- c. suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c. Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.3.1 – As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá apresentar pelo menos 02 (dois) atestados/declarações de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

11. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.44"

11.3. Apresentar declaração ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

12. ORÇAMENTO ESTIMADO

12.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE

14. FISCALIZAÇÃO

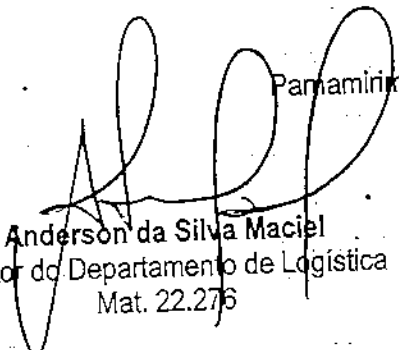
14.1. Será de responsabilidade do Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/SESAD, nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

14.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Certame.

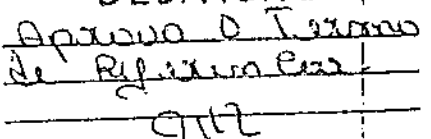
15. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. À autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

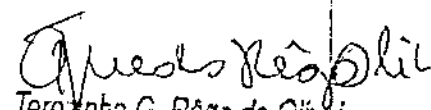
Parnamirim/RN, 10 de Agosto de 2021.


Anderson da Silva Maciel
Diretor do Departamento de Logística
Mat. 22.276

DESPACHO


Aprova o Termo
de Referência em
9/12

EM, 12/10/2021


Tereza G. Rago de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD
Parnamirim/RN